



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2158 - 20 de novembro/2019

ATOS DO CMDES



Resolução Nº 162 de 06 de novembro de 2019

Ratifica, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO do prazo de vigência concedido a título de benefícios fiscais na Resolução Nº 161 de 03 de junho de 2019, o Processo sob o Nº 0580073119/2019 da empresa:

LOCALFRIO S.A. ARMAZENAGENS GERAIS FRIGORÍFICOS

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa LOCALFRIO S.A. ARMAZENAGENS GERAIS FRIGORÍFICOS - CNPJ: 58.317.751/00013-50, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Processo sob o Nº 0580073119/2019, dentro dos limites abaixo descritos:

b) - Redução da alíquota de 3% (três por cento para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no artigo 8º A da Lei Complementar Nacional Nº 116, de 31 de julho de 2003, (Redação dada pela Lei Complementar Nº 313/2017), para o ano de 2020.

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS de 2020 - EXERCÍCIO 2019 e de 2021 - EXERCÍCIO 2020, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Itajaí, 06 de novembro de 2019.


Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



Resolução Nº 163 de 06 de novembro de 2019

Ratifica, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO dos prazos de vigência concedidos a título de benefícios fiscais na Resolução Nº 146 de 16 de janeiro de 2019, o Processo sob o Nº 3450016/2018 da empresa:

METALÚRGICA USIMETAL

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa METALÚRGICA USIMETAL LTDA. - CNPJ: 95.313.771/0001-45, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Processo sob o Nº 3450016/2018, dentro dos limites abaixo descritos:

b) - Redução da alíquota de 5% (cinco por cento) para 3,5% (três e meio por cento) do Imposto sobre Serviços - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no artigo 8º A da Lei Complementar Nacional Nº 116, de 31 de julho de 2003, (Redação dada pela Lei Complementar Nº 313/2017), para o ano de 2020.

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS de 2020 - EXERCÍCIO 2019 e de 2021 - EXERCÍCIO 2020, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Itajaí, 06 de novembro de 2019.


Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



Resolução Nº 164 de 06 de novembro de 2019

Ratifica, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO dos prazos de vigência concedidos a título de benefícios fiscais na Resolução Nº 143 de 06 de junho de 2018, o Processo sob o Nº 1120020/2018 da empresa:

ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA. - ME

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "a", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA. ME. - CNPJ: 07.800.640/0001-25, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, o Processo sob o Nº 1120020/2018, dentro dos limites abaixo descritos:

a) - Isenção de até 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para 2020, do imóvel cuja matrícula é de Nº 15.777, datada de 30 de novembro 1987, atualizada aos 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS de 2020 - EXERCÍCIO 2019 e de 2021 - EXERCÍCIO 2020, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Itajaí, 06 de novembro de 2019.


Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



Resolução Nº 165 de 06 de novembro de 2019

Ratifica, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO dos prazos de vigência concedidos a título de benefícios fiscais na ERRATA da Resolução Nº 155 de 06 de fevereiro de 2019, o Processo sob o Nº 3260017/2018 da empresa:

TEPORTI TERMINAL PORTUARIO DE ITAJAÍ LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa TEPORTI TERMINAL PORTUÁRIO. - CNPJ: 03.788.529/0001-00, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Processo sob o Nº 3260017/2018, dentro dos limites abaixo descritos:

b) - Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços - ISS para o ano de 2020, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no artigo 8º A da Lei Complementar Nacional Nº 116, de 31 de julho de 2003; (Redação dada pela Lei Complementar Nº 313/2017).

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS de 2020 - EXERCÍCIO 2019 e de 2021 - EXERCÍCIO 2020, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Art. 4º - A empresa deverá cumprir o determinado no Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Itajaí, 06 de novembro de 2019.


Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



Resolução Nº 166 de 06 de novembro de 2019

Ativa, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO do prazo de vigência concedido a título de benefícios fiscais na Resolução Nº 156 de 06 de fevereiro de 2019, o Processo sob o Nº 3260017/2019 da empresa:

ITAZEM LOGÍSTICA POTUÁRIA LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Ordinária no dia 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa ITAZEM LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA. - CNPJ: 07.156.970/0001-20, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Processo sob o Nº 3260017/2019, dentro dos limites abaixo descritos:

b) - Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do imposto sobre Serviços - ISS para o ano de 2020, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no artigo 8º A da Lei Complementar Nacional Nº 116, de 31 de julho de 2003; (Redação dada pela Lei Complementar Nº 313/2017), para o ano de 2020.

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS de 2020 - EXERCÍCIO 2019 e de 2021 - EXERCÍCIO 2020, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Art. 4º - A empresa deverá cumprir o determinado no Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Itajaí, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO AYRES DOS SANTOS JR.
Presidente



Resolução Nº 167 de 06 de novembro de 2019

Aprova, por unanimidade de votos, o requerimento de SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO de Incentivos Fiscais da Empresa

CONEXÃO MARÍTIMA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 65 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "a", "b", e "e", reunido em Assembleia Ordinária, no dia 06 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa CONEXÃO MARÍTIMA, CNPJ: 08.473.312/0001-24, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, Processo sob o Nº 2860025/2019, dentro dos limites abaixo descritos:

I - INCENTIVOS FISCAIS

"a" - Isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU cadastros municipais Nº 809273 e 809274 pelo período de 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022);

"b" - Isenção com redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do imposto sobre Serviços - ISS (exceto o ISS retido), conforme legislação em vigor, pelo período de 3 (três) anos, ficando condicionado ao comportamento da arrecadação do ano de 2020, a concessão dos benefícios para os anos seguintes, ou seja, 2021 e 2022, cabendo à Secretaria da Fazenda e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, a viabilidade da concessão, respeitando o limite de 2%;

"e" - Isenção da Taxa de Licença para Localização e Verificação de Funcionamento Regular do Estabelecimento pelo período de 3 (três) anos;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS, a partir de 2021, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido.

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;



Art. 4º - Os benefícios concedidos poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o inciso I do Art. 9º da LCM Nº 065/2005 somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).

Itajaí, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO AYRES DOS SANTOS JR.
Presidente

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 186/2019

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso X e XXVIII, do Regimento Interno (Resolução nº 564/2015),

CONSIDERANDO, que o instituto de cessão na administração pública é utilizado exclusivamente para servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargo em comissão, bem como de estagiários;

CONSIDERANDO, os motivos elencados nos Ofícios nº 298 e 299/2019/SEHAB informando sobre a necessidade de realização de levantamento socioeconômico e atualização do cadastro de centenas de famílias residentes em áreas de remoção do Município de Itajaí, bem como da insuficiência de profissionais Assistentes Sociais no quadro de servidores efetivos daquela Secretaria, e que no campo cooperativo com outras esferas administrativas, é admissível a cessão de servidores, conforme preceitua, inclusive, o Prejulgado nº 1.009 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

CONSIDERANDO, que na apuração das despesas totais com pessoal (arts. 18, 19, 20 e 22 da LRF) as despesas com servidores cedidos serão consideradas no Poder ou Órgão que efetuar o pagamento da remuneração e encargos correspondentes, neste caso, competindo à Câmara de Vereadores o respectivo encargo, e;

CONSIDERANDO, que os prazos de cessão são estabelecidos por períodos específicos, sendo vedada a cessão por prazo indeterminado e que havendo necessidade o





servidor poderá ser cedido sempre que necessário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme atribuições próprias do cargo; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal EDERSON OLIVEIRA LARA, matrícula nº 60, Portaria nº 190/2010, ocupante do cargo de Assistente Social e pertencente aos quadros desta Câmara de Vereadores, para prestar serviços junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (Diretoria de Habitação), conforme as disposições legais, até o período de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá por conta de dotação orçamentária própria desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº 42/2018 e, por efeito da Cláusula Sexta do Convênio nº 05/2019, cessam-se os efeitos do Convênio nº 01/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2019 – Primeiro Termo Aditivo
Contratada: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ: 16.967.775/0001-70)
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução pelo período de 20 (vinte) dias.
Prazo: de 03/11/2019 com término em 23/11/2019.
Valor total: Não houve alteração de valores.
Fundamento legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 01/11/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 180/2019

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR IVANA REIS TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 1º de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de novembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

PORTARIA Nº 181/2019

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR MAYRA MAHNKE LEAL, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B, a contar de 1º de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de novembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 184/2019

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR VILMA DOS SANTOS BELO, para o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 04 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de novembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 185/2019

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR SIMONE VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B, a contar de 04 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de novembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 178/2019

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 de abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Maria de Fátima Formoso da Silva	43	Assessor Técnico	C5	01.10.2019
Tiago de Oliveira Cesa	125	Assessor Legislativo	C4	01.10.2019

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de outubro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 17/2019”, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE ADOBE “CREATIVE CLOUD FOR TEAMS”. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h do dia 04/12/2019, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2019

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Paulo Manoel Vicente, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, XXI e XXXI, e 83, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado regularmente especificado no Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito conforme artigo 82, caput, do Regimento Interno.

Art. 2º DESIGNAR, conforme indicação dos líderes dos partidos, os seguintes Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito:

I – Ver. Fernando Martins Pegorini, representante da bancada do Partido Progressista;
II – Ver. Otto Luiz Quintino Junior, representante dos partidos Republicanos, Podemos, Democratas e PSB;
III – Ver. Edson Alexandre Lapa da Silva, representante dos partidos PL, PSDB, MDB;
IV – Ver. Luiz Fernando da Silva, representante do partido PDT;
V – Ver. Marcelo Werner, representante da bancada do Bloco de Atuação Parlamentar por Itajaí (BAPPI).

Art. 3º Uma vez publicado o presente Ato no Jornal do Município, incumbirá ao Vereador Fernando Martins Pegorini, parlamentar mais votado nas eleições municipais dentre os membros indicados no artigo 2º, convocar a primeira reunião da Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual será realizada sob sua Presidência e cuidará da instalação dos trabalhos e da eleição do seu Presidente, Relator e Secretário.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Art. 5º Aplica-se à Comissão Parlamentar de Inquérito as demais normas e diretrizes já previstas no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Art. 6º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

ATOS DA GUARDA MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 01/2019 - SMSPI

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 01/2019, em desfavor do Guarda Municipal J.R. pelo suposto cometimento da infração disciplinar prevista nos arts. dos artigos 88, XXXVI e 89, II, da Lei Complementar nº 274/2014. Considerando os termos do Parecer 01/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal, DECIDO:

- 1) Aprovar e homologar o Parecer 01/2019, da Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, qual seja: “(...) verifica-se que o procedimento instaurado observou as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, bem como as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Municipais aplicáveis ao caso, por força do artigo 67, da Lei Complementar nº 274/2014. Em relação ao mérito, esta Corregedoria entende acertada a conclusão da Comissão de Processo Administrativo no sentido de absolver o indiciado pela transgressão prevista no artigo 88, XXXVI, da LC nº 274/2014, em razão da ausência de elemento do tipo. No que tange a transgressão do artigo 89, II, da LC nº 274/2014, dos elementos de prova contidos nos autos, denota-se que o abaloamento do veículo se deu por imprudência do indiciado, contudo, tal ato ocorreu no “interesse do serviço”, revelando assim, causa de justificação, prevista no artigo 99, I, b, da referida Lei Complementar. Destarte, não há outra solução, senão absolvê-lo da imputação que lhe foi imposta, opinando pelo arquivamento e extinção do presente Processo Administrativo”;
- 2) Determino que esta decisão conste do assentamento funcional respectivo;
- 3) Intimem-se os interessados da Decisão;
- 4) Publique-se.

Itajaí, 06 de novembro de 2019.

RUI GARCIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processo: 2390040/2017
Notificado: LGT REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.637.675/0001-71
Matéria: Auto de Infração

Por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da decisão de 1ª instância acerca do processo acima mencionado, o qual restou NEGADO PROVIMENTO a presente impugnação. Cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, sito a Rua Alberto Werner, 17, 1º andar, bairro Vila Operária, neste município. O notificado poderá, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 80, da Lei 5.326/2009.

Itajaí, 18 de Novembro de 2019.

Debora Silvia Lyra Córico
Autoridade Julgadora

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 10/2019

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS



Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 131 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 8.660/08.

FAZ SABER

aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este, **INTIMA ANDRÉ FELIPE FERNANDES NANI** CNPJ 21662640/0001-37, com sede na Rua Dezoito de Maio nº 85, Conjunto Residencial Paes de Barros, Município de Guarulhos – SP CEP 07182-180, pois não foi possível obter êxito em outras tentativas de intimação, para que, desta forma, então **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo Chefe de Gabinete do PROCON de Itajaí, nos autos do processo administrativo nº. 295/2018**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí SC, relativamente ao descumprimento da legislação consumerista, na qual foi decidido:

"Segundo essa orientação e diante deste contexto, JULGO PROCEDENTE a presente Reclamação e a consequente infração fixando multa pecuniária, valendo de caráter educativo as sanções aplicadas por este órgão, com base no Artigo 57, Parágrafo único da Lei 8.078/90, conforme está fixado no seu mínimo legal, sendo este o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por não ter apresentado as informações e esclarecimentos reivindicados pela consumidora e por ter deixado de responder PROCON, entretanto, por ser a Reclamada primária na infração e ser esta uma condição atenuante, minimizo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Aplica-se à presente decisão o benefício previsto na Lei Municipal nº 6.855 de 26/02/2018 para pagamento do valor da multa com 30% (trinta por cento) de desconto à vista ou 20% (vinte por cento) de desconto parcelado em até 6 (seis) vezes.

Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos.

Registre-se.

Intimem-se.

RAPHAEL WILLIAMS ROSENGARTEN FONSECA

OAB/SC 26.644

Chefe de Gabinete da Procuradoria de Defesa do Consumidor

Procuradoria de Defesa dos Direitos do Consumidor

Procuradoria-Geral do Município de Itajaí"

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2019.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.764, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.250, DE 04 DE ABRIL DE 2018, QUE CRIA A UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA ITAJAÍ/SC 2040 – MODERNA E SUSTENTÁVEL - UGP.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí e considerando o teor do processo administrativo nº 3220051/2019,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e V, do Art. 3º do Decreto nº 11.250, de 04 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

[...]

IV - Coordenação de Licitações:

- Rogério Camargo

V - Assessoria Administrativo/Financeira para Desembolsos:

- Luciano Pinheiro dos Santos"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO 74/2019/PGM/PA/JCS

Processo Administrativo nº 0800086/2019

Notificações Administrativa nº: de 001/2019/ESF a 060/2019/ESF e

de 062/2019/ESF a 083/2019/ESF

O processo administrativo nº 0800086/2019 tem por objeto verificar a regularidade de nomeação de servidores públicos em emprego público na Estratégia Saúde da Família – ESF.

Do referido processo decorrem Notificações Administrativas nominadas pessoalmente aos servidores que estão respondendo ao processo administrativo. O item 3.2.1 de todas as notificações administrativas nominalmente identificadas solicitou aos servidores notificados a indicação, até o máximo, de três testemunhas para serem ouvidas no processo administrativo em epígrafe com a decorrente Notificação Administrativa.

O processo administrativo, ainda que de regra seja informal, é conduzido pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência, sendo que um de seus princípios, o princípio do formalismo expressa, mesmo que implicitamente, uma previsão de ritos e formas simples que sejam suficientes para propiciar a garantia de todos os demais princípios, sendo uma "exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo".¹

¹ MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 9.ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2005. p. 189.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Ainda, o princípio do interesse público nos processos administrativos determina que os atos administrativos sejam realizados de forma eficiente para se esclarecer os pontos em observância à legalidade administrativa. Por tais razões, não se configura por razoável que uma pessoa que é parte no processo administrativo cujo objeto demandou várias notificações administrativas de vários servidores que respondem ao mesmo procedimento, possa ser indicada como testemunhas de outros servidores num processo que a pessoa indicada por testemunha tem interesse direto na lide, porque também é servidor(a) respondendo ao mesmo procedimento que apura a aferição de legalidade e legitimidade de atos administrativos que a envolvem.

Não se afigurará por razoável o momento da solicitação de prestação do compromisso legal – a que toda testemunha fica obrigada a prestar, caso contrário o depoimento não tem validade como prova testemunhal – de pessoa como testemunha em que tenha interesse direto no processo.

Por esta razão tem este DESPACHO as razões de:

- **INDEFERIR** a indicação das testemunhas a seguir listadas, eis que as mesmas também são parte do mesmo processo administrativo 0800086/2019, nas respectivas Notificações Administrativas citadas:

Nome da pessoa arrolada como testemunha	Nº das Notificações Administrativas em que a testemunha foi arrolada	Nº da Notificação Administrativa em que a pessoa arrolada responde ao processo 0800086/2019
Scheilla da Rosa	001/2019/ESF, 007/2019/ESF, 022/2019/ESF, 083/2019/ESF	076/2019/ESF
Apolonia Pereira	001/2019/ESF, 006/2019/ESF, 012/2019/ESF, 020/2019/ESF, 021/2019/ESF, 022/2019/ESF, 025/2019/ESF, 037/2019/ESF, 043/2019/ESF, 045/2019/ESF, 047/2019/ESF, 048/2019/ESF, 052/2019/ESF, 054/2019/ESF, 058/2019/ESF, 060/2019/ESF, 068/2019/ESF, 083/2019/ESF	007/2019/ESF
Valdete Muniz de Oliveira	006/2019/ESF	083/2019/ESF
Aida de Fátima Belfort Costa	006/2019/ESF, 007/2019/ESF, 012/2019/ESF, 020/2019/ESF, 021/2019/ESF, 022/2019/ESF, 025/2019/ESF, 037/2019/ESF, 043/2019/ESF, 045/2019/ESF, 047/2019/ESF, 048/2019/ESF	001/2019/ESF



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

	052/2019/ESF, 054/2019/ESF, 058/2019/ESF, 068/2019/ESF, 083/2019/ESF	
Janele Ferreira Scheffer da Silva	012/2019/ESF, 021/2019/ESF	043/2019/ESF
Ezio João do Nascimento	001/2019/ESF, 020/2019/ESF, 073/2019/ESF	026/2019/ESF
Claudia Cristina Crispim	021/2019/ESF	012/2019/ESF
Neusa Maria Magno da Silva	023/2019/ESF	067/2019/ESF
Cecilia Angelita de Souza Provezi	033/2019/ESF, 060/2019/ESF, 082/2019/ESF, 083/2019/ESF	008/2019/ESF
Elizete Franz	037/2019/ESF	025/2019/ESF
Jaqueline de Farias Pinto	025/2019/ESF, 037/2019/ESF	045/2019/ESF
Luciane Kruppa	047/2019/ESF, 064/2019/ESF	052/2019/ESF
Luzia Zini dos Santos	047/2019/ESF, 052/2019/ESF	054/2019/ESF
Ítaliana Cristina Balduino Sorafim Leite	048/2019/ESF	082/2019/ESF
Juliano Mara Gonçalves Passos	052/2019/ESF, 054/2019/ESF	047/2019/ESF
Cisete Elaine Ferreira	001/2019/ESF, 073/2019/ESF	035/2019/ESF
Fernanda Priscila da Silva	009/2019/ESF, 082/2019/ESF	033/2019/ESF

- **NOTIFICAR** os servidores das Notificações que tiveram indicações de testemunhas arroladas acima indeferidas, para, num prazo de até 5 (cinco) dias contados da intimação do presente ato, indicar outras testemunhas. Ultrapassado o referido prazo, não serão mais aceitas indicações de testemunhas, em qualquer hipótese, tendo em vista que as notificações administrativas serão preparadas para as audiências de oitivas das mesmas, dado o grande volume de partes, testemunhas e advogados a serem intimados para os atos de oitiva.

- **INTIMEM-SE** as partes das Notificações Administrativas 001/2019/ESF, 006/2019/ESF, 007/2019/ESF, 009/2019/ESF, 012/2019/ESF, 020/2019/ESF, 021/2019/ESF, 022/2019/ESF.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

023/2019/ESF,	025/2019/ESF,	033/2019/ESF,	037/2019/ESF,
043/2019/ESF,	045/2019/ESF,	047/2019/ESF,	048/2019/ESF,
052/2019/ESF,	054/2019/ESF,	058/2019/ESF,	060/2019/ESF,
060/2019/ESF,	073/2019/ESF,	082/2019/ESF,	083/2019/ESF.

Publique-se este despacho no Jornal do Município, e intimem-se as partes, pessoalmente ou por advogado aquelas que tiverem procuração nos autos com poderes para tal.

Após o decurso do prazo preparem-se as audiências de oitivas, das quais todos os envolvidos (partes, testemunhas e advogados) serão intimados das respectivas datas e horários, com início de oitivas para final do mês de novembro ou começo do mês de dezembro do corrente exercício.

Itajaí, 10 de novembro de 2019

JACKSON CARLOS DA SILVA

Procurador do Município
Procuradoria Administrativa
Matrícula nº 15.870 e
OAB/SC 19.449

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-5026

NOTIFICAÇÃO ITBI 55614/2015-2019

Notificado:

Razão Social: BOTUCATU CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.171.811/0001-80

Endereço: SERVIÇÃO LAJE DE PEDRA, 73 – LOJA 16 - CEP 88.034-605 – ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS – SC

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Alíquota	ITBI Devido	ITBI Recolhido	ITBI a Recolher
R\$ 560.000,00	R\$ 760.310,42	2%	R\$ 15.206,21	R\$ 11.200,00	R\$ 4.006,21

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
06/08/2015	R\$ 1.094,96	R\$ 2.652,61	R\$ 1.530,35	R\$ 9.284,13

(Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) calculados até 07/11/2019.

Histórico

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo à transmissão por ato oneroso de compra e venda do seguinte imóvel: **Terreno com área de 562,50 m², situado no lugar "Praia Brava" nesta cidade Itajaí, sede do Município de Itajaí SC, representado pelo lote nº 02, do condomínio fechado denominado "Condomínio Horizontal Praia Brava, terreno este com área privativa de 562,50 m², a área real de uso comum de 420,514 m², perfazendo a área total de 983,014 m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula nº. 24.165 R-8-24.165.**

Declarada a transação pelo valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Fato gerador do imposto ITBI (transmissão do imóvel) ocorrido efetivamente em 06/08/2015 - conforme registros acima mencionados.

Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor de R\$ 760.310,42 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos.

Dispositivos Legais:

INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República – Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. **B) Correção Monetária:** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei nº 4684, de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto nº 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. (*) UFM para 2015: R\$ 137,46 – UFM para 2019: R\$ 175,03. **C) Juros:** Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **D) Multa:** calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

Itajaí SC, 07 de novembro de 2019

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

1



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-5026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI NOTIFICAÇÃO ITBI 55614/2015-2019

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, Instaurado de acordo com os artigos 147 e 148 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e artigos 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento:

Por determinação do Senhor Secretário, de acordo com o conteúdo da Circular interna firmada pelo Coordenador da Auditoria Fiscal, procedi a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Analisando a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do imóvel de nº. 24.165 do 1º O.R.I. emitida em 11/06/2018 com averbação de escritura de compra e venda no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), quando confrontado com informações constantes no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, verifica-se que as partes declararam o valor venal dos imóveis incorretamente para fins de recolhimento do ITBI, resultando em lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido, pois em setembro de 2014 o fisco municipal atribuiu o valor de R\$ 700.000,00 para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 24.164 do 1º O.R.I. lote vizinho ao imóvel transmitido. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo 149, incisos de 1º a IX do CTN.

Crêterios de arbitramento:

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - valor de mercado do bem imóvel transmitido em 06/08/2015 de matrícula nº. 24.165 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, o método comparativo direto, a partir de informações constantes no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para determinar o valor dos imóveis na data do fato gerador do ITBI, este Auditor identificou o valor de mercado imobiliário. Encontrando as seguintes informações:

Amostra 1 - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Lote nº. 01 do Condomínio Horizontal Praia Brava matrícula nº. 24.164 do 1º O.R.I. onde constam registro de base de cálculo do ITBI atribuída pelo fisco municipal no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) atribuída em 24/09/2014;

Amostra 2 - Consulta sites: Anuncio site www.vivareal.com.br - Lote/Terreno à venda 983 m² área total com 562 m² área privativa, no condomínio Praia Brava, por R\$ 890.000,00, Cód. TE0056, consulta realizada em 05/11/2019;

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



Sendo que o valor venal do imóvel de matrícula nº. 24.165 do 1º O.R.I. em setembro de 2014 seria de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais).

Para atualizar este valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** em setembro de 2014 à data da ocorrência do fato gerador do ITBI, ou seja 06/08/2015 - data da transmissão do imóvel, será utilizado como critério de atualização a taxa média de valorização mensal da cidade de Florianópolis SC até janeiro de 2018, e a taxa média de valorização mensal da cidade de Itajaí de fevereiro de 2018 até outubro de 2019, taxa evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo Índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O Índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 24.165 do 1º O.R.I. em agosto de 2015 seria de **R\$ 760.310,42** (Setecentos e sessenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos). – ANEXO 1.

Atualizando pelo mesmo índice o valor da amostra 1 até outubro de 2019 o valor chegaria a R\$ 833.536,71, muito próximo ao valor do anúncio constante na amostra 2, que é de R\$ 890.000,00.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato valor venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 07 de novembro de 2019.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ANEXO 1

PLANILHA ATUALIZAÇÃO ÍNDICE FIPEZAP

MÊS/ANO	Variação %	Cidade	VALOR DO IMÓVEL	
set/14	0,72%	Florianópolis	R\$ 700.000,00	Base de cálculo atribuída pelo Fisco - Amostra 1
out/14	-0,55%	Florianópolis	R\$ 697.031,32	
nov/14	-0,42%	Florianópolis	R\$ 695.053,26	
dez/14	-0,28%	Florianópolis	R\$ 700.405,17	
jan/15	0,77%	Florianópolis	R\$ 691.510,02	
fev/15	-1,27%	Florianópolis	R\$ 705.755,13	
mar/15	2,00%	Florianópolis	R\$ 713.094,98	
abr/15	1,04%	Florianópolis	R\$ 725.545,45	
mai/15	1,76%	Florianópolis	R\$ 741.391,96	
jun/15	2,17%	Florianópolis	R\$ 759.333,64	
jul/15	2,42%	Florianópolis	R\$ 762.674,71	
ago/15	0,44%	Florianópolis	R\$ 760.310,42	Data do fato gerador do ITBI
set/15	-0,31%	Florianópolis	R\$ 756.736,96	
out/15	-0,48%	Florianópolis	R\$ 759.007,17	
nov/15	-0,56%	Florianópolis	R\$ 759.892,68	
dez/15	0,13%	Florianópolis	R\$ 759.462,08	
jan/16	0,94%	Florianópolis	R\$ 761.234,15	
fev/16	0,96%	Florianópolis	R\$ 762.705,87	
mar/16	0,66%	Florianópolis	R\$ 766.900,76	
abr/16	0,16%	Florianópolis	R\$ 770.786,39	
mai/16	-0,03%	Florianópolis	R\$ 774.511,85	
jun/16	-0,09%	Florianópolis	R\$ 774.950,74	
jul/16	0,50%	Florianópolis	R\$ 777.120,61	
ago/16	0,93%	Florianópolis	R\$ 782.612,26	
set/16	0,29%	Florianópolis	R\$ 786.551,41	
out/16	0,23%	Florianópolis	R\$ 789.959,80	
nov/16	0,03%	Florianópolis	R\$ 791.355,39	
dez/16	0,02%	Florianópolis	R\$ 791.566,42	
jan/17	-0,02%	Florianópolis	R\$ 791.671,96	
fev/17	0,12%	Florianópolis	R\$ 792.938,64	
mar/17	0,02%	Florianópolis	R\$ 793.546,61	
abr/17	0,36%	Florianópolis	R\$ 793.546,61	
mai/17	0,14%	Florianópolis	R\$ 792.779,51	
jun/17	0,51%	Florianópolis	R\$ 794.074,39	
jul/17	0,65%	Florianópolis	R\$ 796.297,80	
ago/17	0,66%	Florianópolis	R\$ 798.076,19	
set/17	0,61%	Florianópolis	R\$ 799.752,15	
out/17	0,53%	Florianópolis	R\$ 803.004,48	
nov/17	0,48%	Florianópolis	R\$ 804.958,46	
dez/17	0,21%	Florianópolis	R\$ 806.165,89	
jan/18	0,40%	Florianópolis	R\$ 807.805,10	
fev/18	0,49%	Itajaí	R\$ 810.228,51	
mar/18	0,73%	Itajaí	R\$ 813.172,34	
abr/18	0,35%	Itajaí	R\$ 813.768,67	
mai/18	0,03%	Itajaí	R\$ 813.850,05	
jun/18	-0,03%	Itajaí	R\$ 813.768,66	
jul/18	0,27%	Itajaí	R\$ 814.501,05	
ago/18	0,39%	Itajaí	R\$ 815.559,91	
set/18	-0,07%	Itajaí	R\$ 815.369,61	
out/18	0,30%	Itajaí	R\$ 816.184,98	
nov/18	0,62%	Itajaí	R\$ 817.871,76	
dez/18	1,33%	Itajaí	R\$ 821.497,66	
jan/19	0,53%	Itajaí	R\$ 822.948,07	
fev/19	0,29%	Itajaí	R\$ 823.744,49	
mar/19	-0,25%	Itajaí	R\$ 823.058,03	
abr/19	0,20%	Itajaí	R\$ 823.606,74	
mai/19	0,30%	Itajaí	R\$ 824.430,35	
jun/19	0,70%	Itajaí	R\$ 826.354,02	
jul/19	1,10%	Itajaí	R\$ 829.383,98	
ago/19	0,90%	Itajaí	R\$ 831.872,13	
set/19	0,30%	Itajaí	R\$ 832.704,01	
out/19	0,30%	Itajaí	R\$ 833.536,71	Valor atualizado atual.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CF/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. Os pedidos INDEFERIDOS ou NÃO CONHECIDOS podem ser objeto de recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (COMDECON) no prazo de 15 dias, nos termos do art. 80, da Lei Orgânica do Município. Os ARQUIVADOS ADMINISTRATIVAMENTE podem ser objeto de pedido de desarquivamento.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
2690047/2019	SEICHO-NO-IE DO BRASIL	IMUNIDADE DE IPTU	DEFERIDO

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018/FMS/SUS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2018//FMS/SUS:
Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Bom Jesus Itajaí LTDA. CNPJ nº 15.437.380/0001-01.

Fundamento Legal: Art. 18 caput, inciso X e o art. 24 caput, parágrafo único, da Lei nº 8.080/90; o art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); os arts. 2º e 3º caput, da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde; o § 4º do art. 183 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal nº 4.252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2018/FMS/SUS.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado até 27 de setembro de 2020.

Valor: O valor do contrato (teto financeiro máximo) é de **R\$ 11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando **R\$ 142.200,00** (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais) por ano.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – Gestora Municipal do SUS – CONTRATANTE; Sérgio Clemente Camargo Dias – Sócio Administrador – CONTRATADA.

Data da assinatura: 28/09/2019.



SMS/GAB/C.I. Nº 429/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna público:

Nos termos do Art. 1º inciso V do decreto 10.781/19, faz publicar a homologação das inscrições do chamamento público interno Edital nº 001/2019, destinado a provimento de vagas do Serviço de Plantão – SERPLAN, publicado no jornal do município edição 2149 de 30 de outubro de 2019.

INSCRITOS PARA VAGA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. ALEXANDRE PEREIRA
2. ANDRÉ LUIZ LUFT
3. CARLOS MANOEL CORREA DA SILVA
4. CARLOS ROGERIO CÂNDIDO MAIA
5. CAROLINA DA SILVA MORASTONI
6. CÉLIO CESAR SAUER
7. CESAR ALEXANDRE FERREIRA
8. CYNTHIA DE MORAES REGO SOARES
9. DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA
10. DIEGO RAFAEL ZVOBOTER
11. DIMAS RODRIGO RIBEIRO
12. DIRCEU GRANEMANN
13. EDUARDO IFTHORN RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br



42. SAMUEL BOSCHI
43. SANDRA MARA NADAL
44. SCHEILA DE FÁTIMA GUIMARÃES AYRES MATOS
45. TIAGO PANDOLFO
46. VILTON JOSE PEREIRA
47. WESLEY XAVIER DA SILVA

INSCRITOS PARA VAGA DE MÉDICO PEDIATRA

1. ANDRÉIA LUCIANO VELOSO SANTIAGO
2. RITINA MAC VILARINO LOOZ
3. BRASIA SOI ANGFTILO CAJAMARCA
4. CRISTINA REGHINI
5. DAIANE DE CONTO
6. GABRIELA INÁCIO
7. HENRIQUE PATTO DE ABRIL
8. JOÃO RAMÃO SANTOS JÚNIOR
9. JUAREZ ROGERIO FURTADO JUNIOR
10. MANOELA REIMAM AGNE
11. MARCIO ACCIOLY SIPPEL FOSSARI
12. MARINA DE AZEVEDO DIAS
13. NAILTON JOSE FORMIGA
14. NESTOR DANIEL HUACO POLAMINO
15. NEVITON LUIZ DE OLIVEIRA
16. PAULO RICARDO FRONDOLOSO
17. PLÍNIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA
18. PRISCILA DORIGÃO
19. RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br



14. EDUARDO MARTINS COELHO
15. ENZO MONTRESOL FAVERSANI
16. FABIANA FERREIRA
17. FABRICIO MARIO FERMINO
18. GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR
19. GISANA MARIA DA SILVA WHIETHORN RODRIGUES
20. GRACIELE BIANCHI MARCON
21. GRASIELE VIRGINIA DOS SANTOS FOES
22. GUSTAVO AMARAL DE ABREU
23. HENRIQUE LEONARDO COUTO
24. JERUSA CAVALHEIRO FONTANA
25. JOÃO ALFREDO AUSEM
26. JOÃO VITORINO COUVÊA
27. JULIANA HASSE
29. LOUISE DE ARAÚJO VIEIRA FENATO
30. MARCOS ANTONIO GOUVIA ARRUDA FILHO
31. PATRICIA HOMEM
30. PAULO SUTERIO LISBOA GARCIA
32. PRISCILA CASTELLEM STREBE
33. PRISCILA DA SILVA DALFON
34. RAFAEL JONATAS LOURENCI STORINO
35. RAFAEL PEREIRA
36. REBECA MAIOLINO PEDRO
37. RENATO BARRETO RIGONATTI
38. RODRIGO ELLER
39. ROGERIO PAULO MORITZ FILHO
40. ROSSANO MACHADO JELINEK
41. SAMARA CRISTINA SMOI ARECK FOSSARI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br



20. RENATA DAMASCENO CREPALDI ALEIXO
21. RENATA SILVEIRA ARRUDA DE MOURA
22. RENATA RIBEIRO RAMOS
23. ROMULO FONSECA DE MATOS
24. TATIANA DOS SANTOS CESAR
25. VANESSA LUIZA PERINI

INSCRITOS PARA VAGA DE CIRURGIÃO DENTISTA

1. ALINE DO NASCIMENTO CERVILIN
2. ANDRÉ SILVA SCHEAD DOS SANTOS
3. CAROLINA COVOLAN MALBURG
4. CLAUDIA HELENA DE SOUZA LANFRANCHI
5. CLAUDIO RICARDO MARQUES DA SILVA
6. DIEGO RADAELLI DA SILVA
7. EMMANUELLE MIKOS PASSOS IZUMI
8. FÁBIO SANTOS SOUZA
9. GUILHERME MOREIRA DA SILVA
10. GUSTAVO MELLO BARROSO
11. HORACE HOUW
12. IGOR SUPTITZ VIEIRA
13. JACKSON DE MOURA FERRO SILVA
14. JAILTON DOS REIS SANTOS
15. JANINE VANTROBA HARTMANN
16. JORGE MANOEL CAVICHIONI JUNIOR
17. JULIANE SANTANA DE OLIVEIRA
18. LUCAS DE FREITAS KULHAMP
19. LUCIANE CAMPOS GISLON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br





20. LUIZ CARSTEN SCHEINKMANN
21. LUIS ROBERTO IKFNA ORA
22. MARCELO SCHROEDER
23. MARCELO THOMAZI BIAZUS
24. MARCIO ESPINDOLA PATRIANOVA
25. MARCIO LIMA MOROSI
26. MARCIO PERSUHN JACOBSEN
27. NEMROD RONAN SCHIELEK
28. ROMULO KAIZER CARELLI
29. RENATO PETILLE

Itajaí, 18 de novembro de 2019.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Gestão de Pessoas da Saúde
Rua Adolfo Konder, nº 250 - São Vicente - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3249-5500/3249-5502 | e-mail: rh.sms@itajai.sc.gov.br

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2015-GRH-021036

Aditivo 005 ao Contrato Nº 006/2016

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC. Presidente do Conselho de Administração: Mercio Felsky - CPF: 020.348.089-91. CNPJ nº 04.310.564/0001-81. Objeto: ACRÉSCIMO referente ao contrato de Contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, no SEMASA, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e de ensino médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Valor do aditivo: R\$ 922,27 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), tendo o início a contar de 01/11/2019 até 20/01/2020.
Data da assinatura: 31/10/2019.

Itajaí/SC, 31 de outubro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-046863

Aditivo 001 ao Contrato Nº 045/2019

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Vicceli - CPF nº 009.278.549-29 e Leonardo Vardanga - CPF nº 035.438.599-27. Objeto: PRORROGAÇÃO da

Vigência da Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 24/11/2019. O prazo para a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 08/01/2020.
Data da assinatura: 18/11/2019.

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-050859

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de ácido fluossilícico, utilizado na fluoretação de águas para consumo humano nas Estações de Tratamento de Água de São Roque, Limociro e de Arapongas, no município de Itajaí/SC, para o exercício de 2020, com as revisões necessárias no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:30 do dia 04 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 13 de novembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA



Serviço Municipal de Água
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À

TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - SEMASA

- 1 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, no Auditório do
- 2 SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30,
- 3 reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a Presidência do Senhor
- 4 Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes,
- 5 Luana Vicente dos Santos Furlani e Eliane de Souza Vieira, para abertura e julgamento
- 6 dos envelopes de Proposta de Preços, relativos à **Tomada de Preços Nº 003/2019,**
- 7 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**
- 8 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA,**
- 9 **PREVENTIVA, CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E**
- 10 **ELETROMECÂNICOS DAS UNIDADES QUE COMPÕE O SISTEMA DE**
- 11 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** Nesta
- 12 sessão esteve presente a seguinte empresa: **01) AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E**
- 13 **SANEAMENTO LTDA,** CNPJ 03.094.629/0001-36, que, neste ato, está representada
- 14 pelo PROCURADOR, Senhor **Antonio Carlos Lenzi Gadotti,** portador da Cédula de
- 15 Identidade Nº 3950697 SSP/SC e CPF Nº 033.436.889-83. Declarada aberta a sessão
- 16 às 14h30 e da ciência dos licitantes, por meio da divulgação na internet, o Presidente
- 17 apresentou aos presentes os envelopes das propostas de preços da empresa que
- 18 restou HABILITADA no certame, conforme consta da ATA DA SESSÃO DE
- 19 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, datada do dia seis do mês de novembro do ano em
- 20 curso, devidamente juntada aos autos. Como verificado pelos presentes, os lances
- 21 permanecem inviolados. Ato contínuo, foi aberto o envelope de PROPOSTA DE
- 22 PREÇOS do licitante HABILITADO. Os documentos nele contidos foram rubricados por
- 23 todos os presentes. Após os trâmites legais, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a



24 fazer leitura do preço GLOBAL, apresentado pela empresa, restando classificada.
25 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **CLASSIFICAR** a
26 proposta de preço apresentada e **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa
27 **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 03.094.629/0001-
28 **36**, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.349.487,62 (um milhão,
29 **trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e**
30 **dois centavos**). Consultado o licitante presente, este declinou da interposição de
31 recursos desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os
32 procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a
33 licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E
34 TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se
35 esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar,
36 foi encerrada a sessão às 15h39 e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata,
37 que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Márcio Venício Bernadino
Presidente da Comissão em Exercício

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
Antonio Carlos Lenzi Gadotti
PROCURADOR

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ: 90.400.888/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Henque Renesto, CPF: 305.077.978-09 (Procurador) e Thalita Pimentel Martins Fogiato, CPF: 063.237.379-22 (Procuradora). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 063/2017, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 039/2019, no valor estimado de R\$ 20.886,24 (vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/11/2019 até 20/11/2020 DATA ASSINATURA: 19/11/2019

Itajaí/SC, 19 de Novembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2015-SAN-015689

Aditivo 010 ao Contrato Nº 048/2016

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 03.094.629/0015-31. Sócios: Ana Augusta Gayoso Neves e Maria Fernanda Gayoso Neves. Objeto: a) Acréscimo: R\$ 13.218,50 (treze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos); b) Recomposição de itens originais suprimidos em aditivo anterior: R\$ 151.013,84 (cento e cinquenta e um mil, treze reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma os Aditivos do Contrato (Acréscimos) somam 24,891% (vinte e quatro vírgula oitocentos e noventa e um por cento), regendo a contratação de empresa para prestar os serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMASA, no município de

Itajaí/SC.
Data da assinatura: 07/11/2019.

Itajaí/SC, 07 de novembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA



PORTARIA Nº 089/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Diretor Geral do SEMASA**, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO processo administrativo SISPRO 051644;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 12/2019; da seguinte empregada pública efetiva:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
297	GEORGIA LOUISE LORENZETTI LOPES BASSO	Fiscal de Obras e Saneamento	B-III	C-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de novembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

2º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019/
SDE– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2680029/2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria de Governo no Paço Municipal, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019 e 3306/2019, para continuação da sessão suspensa no dia treze de novembro de dois mil e dezoito, com vistas à apresentação, pela Comissão de Seleção, do resultado da análise da proposta e do plano de trabalho da entidade participante. Após análise conforme item 3.1.2.7 do edital, a comissão de seleção aprovou a proposta e constatou-se que a entidade COOPERATIVA RURAL E ARTESANAL DE ITAJAÍ – COOPERAR apresentou o plano de trabalho de acordo com o exigido no edital, cumprindo com todos os itens integrantes para a realização dos serviços e neste ato juntamos ao processo o plano de trabalho devidamente aprovado pela comissão técnica, que atestou a sua eficácia. Sendo somente uma entidade participante do chamamento público tendo sua proposta aprovada e plano de trabalho aprovado (mediante alterações e entrega de novo plano de trabalho), não será necessário a aplicação do item 6.3 do edital, ato seguinte a Comissão de Seleção passou à abertura do envelope nº 02 “Habilitação” da entidade classificada, conforme item 3.2 do edital, após verificação dos documentos de habilitação foi solicitado a entidade COOPERATIVA RURAL E ARTESANAL DE ITAJAÍ – COOPERAR apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço constante



OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 1 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS – PARA 90 (NOVENTA) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 14h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DE-

PENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS – PARA 95 (NOVENTA E CINCO) VAGAS pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.824.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS E/OU DEPENDENTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 13 (TREZE) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 577.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 19/12/2019 às 15h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER PRESTADO DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL OU SENSORIAL) E SUAS FA-



MÍLIAS, RESIDENTES E DOMILIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 210 (DUZENTAS E DEZ) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 19/12/2019 às 15h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS AMBOS OS SEXOS, QUE DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – PARA 12 (DOZE) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.195.200,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 19/12/2019 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2019/SAS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS A SER PRESTADO DE FORMA CONTINUADA, PERMA-

NENTE E PALNEJADA A MULHERES ADULTAS - PARA 15 (QUINZE) VAGAS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 19/11/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 15h45.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 031/2019, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura na rua Maria das Dores Santos Muller – Bairro Praia Brava, resultou no seguinte:

Empresa habilitada/classificada/vencedora:

Junco Paisagismo e Transportes Ltda. ME com valor de R\$326.952,26.

Itajaí, SC 18 de novembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMINHO DE XINXIANG, BAIRRO CABEÇUDAS, resultou no seguinte:

Empresas Habilitadas:

ETEC – CONSTRUÇÃO E TERRAP. EIRELI – ME com o valor de R\$ 562.971,91.
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com o valor de R\$ 585.465,49.

Empresa vencedora:

ETEC – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME com o valor de R\$ 562.971,91 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Itajaí, SC 20 de novembro de 2019.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES, BAIRRO ITAIPAVA**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

A entrega dos envelopes será às **14h00min do dia 23 de dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS, PRAÇAS E JARDINS**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

A entrega dos envelopes será às 16h00min do dia 23 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 FCI

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para **CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA FOOD TRUCK NO NATAL ENCANTO 2019**, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até às 19h00min do dia 27 de novembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

Processo administrativo nº 3030050/2019

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação com a empresa **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS**

OFICIAIS – FMPIO, a publicação de Atos Oficiais do Município de Itajaí no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 04 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a fundação **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI**, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação. O valor do contrato será custeado somente através do pagamento efetuado pelos candidatos, de Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato inscrito para os cargos de nível médio e Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por candidato inscrito para os cargos de nível superior previstos no Edital, com linha de corte para 2.000 inscrições pagas, devendo retornar aos cofres do município o percentual de 25% das inscrições que ultrapassar a linha de corte supracitada, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

Processo adm. nº 3090085/2019

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com os Srs. Ibanez Fontoura da Motta e Miriam Ramos Gonzales da Motta, visando à locação do imóvel situado na Rua Heitor Liberato, nº 1.172, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, para instalação da sede da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2020, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 18 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 223/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MARIA GORETTI DA ROCHA STIEHLER 62355945934

CNPJ: 29.675.421/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 001/2019 FMS

Número do Processo: 1530055

Objeto: Prestação de serviços de oficineiros.

Motivo:

Data Assinatura: 23/09/2019

Valor: 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 237/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 079/2019

Número do Processo: 3030058/2019

Objeto: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: O Município de Itajaí não pagará pelo objeto desta dispensa, porém os serviços serão custeados através do pagamento, pelos candidatos, de Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato inscrito para os cargos de nível médio previstos no Edital e Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por candidato inscrito para os cargos de nível superior.

Data Assinatura: 14/11/2019

Extrato do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 – FMACA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMACA

Empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 05.389.817/0001-17

Quadro Societário: MARIA HELENA PROVENZANO, ERMELINDA MARIA UBER JANUARIO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2880094/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de mais 01 (um) mês, ou seja, de 03/11/2019 a 02/12/2019, em razão da necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;
2. O acréscimo no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), no percentual de 25 %, para que sejam concluídos os serviços prestados, de custos adicionais, não previstos anteriormente, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/11/2019

Valor: 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 007/2019 FMEL

Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIAS DE ITAJAÍ

CNPJ: 03.461.429/0001-74

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 005/2019 FMEL

Número do Processo: 3150002/2019

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação da Associação de Surf das Praias de Itajaí – SC para realização da 4ª Etapa do Brasileiro Master da ABRASP, no evento esportivo de Surf denominado “3ª Etapa do Circuito The Legends”.

Motivo:

Data Assinatura: 14/11/2019

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Extrato do Aditivo: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3020072/2019

Objeto: SUPORTE ESPECIALIZADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 06 (seis) meses, ou seja, pelo período de 09/10/2019 a 09/04/2020, para finalização dos Programas de Modernização da Gestão de Pessoal e de Modernização da Gestão Tributária, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

O presente Termo Aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 08/10/2019

Extrato do Aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

CNPJ: 03.750.757/0016-77

Quadro Societário: Alcides Benkendorf, Ronaldo Benkendorf

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2680063/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo do contato, pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços.

Data Assinatura: 31/10/2019

Valor: 21.622.908,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e oito reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 238/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa:

CNPJ:

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 080/2019

Número do Processo: 3090085/2019

Objeto: Através do presente Contrato os LOCADORES obrigam-se a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, localizado na Rua Heitor Liberato, nº 1.172, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, que servirá para a instalação da sede da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, representado por um imóvel de 2 pisos, construído sobre um terreno de 462 m², registrado com a matrícula nº 14.403 no 2º registro de Imóveis de Itajaí.

Motivo:

Data Assinatura: 18/11/2019

Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2019-FMEL

Processo Adm. nº 3150002/2019

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a ASSOCIAÇÃO DE SURF DAS PRAIAS DE ITAJAÍ - SC, para a realização de 4ª Etapa do Brasileiro Master da ABRASP, no evento esportivo de Surf denominado “3ª Etapa do Circuito The Legends”, nos dias 15 e 16 de novembro de 2019, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 14 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a emissão da seguinte ordem de reinício:

ORDEM DE REINICIO

Nº do Contrato: 035/2019
Empresa: Engelplan Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.
Processo Licitatório: Concorrência 013/2018
Serviço: Execução de Obras de Abertura de Vias na Área Central de Itajaí – Lote 03
Local: Rua Uruguai

Itajaí, 01 de novembro de 2019.

Rodrigo Lamim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 FCI – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO/ITEM	VALOR
SANSON GESTÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE CONTEÚDO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES FORMATOS DO NATAL ENCANTO ITAJAÍ 2019.	R\$ 99.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 FMS – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
ANSELMO SCHMOLLER ME	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS	R\$ 94.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 94.000,00

Itajaí, 18 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANNERS E FAIXAS		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
JR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	01.02.03.04	R\$ 1.087.610,15
VALOR TOTAL		R\$ 1.087.610,15

Itajaí, 18 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA EDUTRAN / CODETRAN		
ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR
AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI IBV GRÁFICA LTDA	02, 05, 07	R\$ 20.350,00
	01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19	R\$ 38.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.890,00
ITENS CANCELADOS	08	
ITENS DESERTOS	15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25	

Itajaí, 19 de novembro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 FGML
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que a única empresa participante restou inabilitada, o Pregoeiro declarou FRACASSADO o processo, e recomendou a repetição do ato.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 FMAS
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO, e recomendou a repetição do ato.

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 008/2019 ICS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 05 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 009/2019 ICS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 05 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 015/2019 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE IMPRESSÃO GRÁFICA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 14h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 016/2019 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE CONTEÚDO E PROJEÇÃO MAPEADA – MAPPING 3D PARA O NATAL ENCANTO ITAJAÍ 2019, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 017/2019 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA O REVEILLON 2019/2020, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 05 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 018/2019 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DIVERSOS EVENTOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 10 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 019/2019 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM DIVERSOS EVENTOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 10 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 053/2019 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 17h00min do dia 04 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 197/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 198/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará

realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 199/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, TROCADORES DE CALOR E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 200/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 04 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 201/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 04 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima



mentado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 202/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRAS, MOTO ABRASIVOS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES PERTENCENTES AO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 14h30min do dia 05 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 203/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, FRESAGEM, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019

REABERTURA DE PRAZO

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO – BAIRRO SÃO VICENTE (BAMBUZAL) – ITAJAÍ/SC, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 06 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019

REABERTURA DE PRAZO

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EXPEDICIONÁRIO PEDRO MANOEL RESCAROLI, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 16h00min do dia 06 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA PROF. ONDINO G. DA SILVA – BAIRRO RESSACADA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CAMPOS NOVOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 15h30min do dia 09 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de novembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 047/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 190/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PRÓTESE** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	37506 - ALGINATO 410G CLASSIFICADO COMO TIPO II, COM PRESA NORMAL, APRESENTANDO EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO, MUDA DE COR DURANTE A PRESA (CROMÁTICO) E POSSUI CLOREXIDINA NA COMPOSIÇÃO. ELIMINA OU REDUZ A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, BAIXO ESCOAMENTO.	Un	DENTSPLY	220	18,00
5	66094 - CERA 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS FINAS.	CX	LYSANDRA	40	14,50
6	66095 - CERA UTILIDADE CAIXA COM 5 LÂMINAS GROSSAS.	CX	LYSANDRA	50	14,50
7	66096 - DISCOS DE FÉLTO POLIMENTO 12MM. PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	FGM	100	40,50
14	37508 - GESSO PEDRA 1 KG.	Un	ASFER	100	6,95
15	66101 - GODIVA EM BASTÃO COR VERDE. COMPOSTA DE: BREU, TALCO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE CROMO VERDE, RESINA UNILENE BS-140 E B-120. CADA CAIXA COM 15 BASTÕES.	CX	LYSANDRA	240	45,00
18	20951 - LÂMPARINA.	Un	PREVEN	8	27,00
21	66104 - PASTA ZINCOENOLICA CAIXA COM 02 (DUAS) BISNAGAS (PASTAS BRANCO E VERMELHO DE 60G CADA). COM ODORE DE ÓLEO DE CRAVO. COMPOSIÇÃO: PASTA BRANCA - ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL. PASTA VERMELHA - EUGENOL E RESINA VEGETAL.	CX	LYSANDRA	120	50,00
22	66105 - PEDRA POMES	Un	PREVEN	24	7,80
24	66107 - POTE DAPPEN	Un	FAVA	20	3,60
25	66108 - POTE PALADON COM TAMPÁ	Un	PREVEN	6	13,95

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	66076 - BROCA DE AÇO BROCA ESFERICA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO. Nº 4.	Un	MKLIFE	30	3,90
3	66076 - BROCA DE AÇO BROCA ESFERICA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO. Nº 6.	Un	MKLIFE	30	3,90
4	66076 - BROCA DE AÇO BROCA ESFERICA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO. Nº 8.	Un	MKLIFE	30	3,90
8	66097 - ESPÁTULA 36 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	COOPERFLEX	20	11,00
9	66098 - ESPÁTULA 72 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	COOPERFLEX	20	11,00
10	66099 - ESPÁTULA 7 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	COOPERFLEX	20	11,00
11	66100 - ESCULPIDOR LECRON DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	COOPERFLEX	15	11,00
12	37520 - ESPÁTULA DE GESSO	Un	JON	7	7,00
13	37522 - FAÇA PARA GESSO	Un	JON	4	12,00
16	66102 - GRAU DE BORRACHA	Un	JON	6	8,70
17	43940 - JOGO DE MOLDEIRA AÇO INOXIDÁVEL TIPO VERNES. JOGO C/10 UNIDADES.	Un	TECNOIDENT	10	267,00
19	37695 - DISCOS DE LIXA LIXA PARA ACABAMENTO. FINO, GROSSO, MÉDIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	TDV	120	61,00
20	66103 - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO ARCADIA (FORMATO U). BLOCO COM 10 UNIDADES.	BLOCO	PREVEN	300	13,40
23	66106 - PINÇA MULLER DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PAPEL CARBONO.	Un	COOPERFLEX	15	27,00
26	66109 - REGUA DE FOX	Un	TECNOIDENT	8	70,00
27	66110 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL POTE DE 1 KG.	Un	TDV	8	144,00
28	36783 - TAÇA DE BORRACHA	Un	PREVEN	120	1,41

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 179/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 194/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE.	Diária	35	290,00
1	2	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO.	Diária	40	310,00
1	3	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO.	Diária	25	310,00
1	10	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM	Diária	20	290,00

		CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE -			
1	11	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ESTRELAS.	Diária	20	310,00



		EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE -			
1	12	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE -	Diária	20	310,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	4	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE.	Diária	60	90,00
2	5	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO.	Diária	85	130,00
2	6	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO.	Diária	40	154,00
2	13	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO -	Diária	15	90,00

		E SEUS ANEXOS DUPLO -			
2	14	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO -	Diária	20	130,00
2	15	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO	Diária	20	154,00
3	7	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS SINGLE.	Diária	90	75,00
3	8	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS DUPLO.	Diária	100	119,98
3	9	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO	Diária	70	133,11
3	16	70210 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A	Diária	20	75,00



		PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO			
3	17	70211 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 3 (TRES) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO	Diária	20	119,98
3	18	70212 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM CATEGORIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) ESTRELAS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N. 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DE 16 DE JUNHO DE 2011 E SEUS ANEXOS TRIPLO -	Diária	20	133,11

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 180/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 189/2019 – FORNECIMENTO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA 7º BBM para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	64017 - LGE-LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA. LÍQUIDO FORMADOR DE ESPUMA (EQUIVALENTE A 1000L) AFF/ARC 3% X 6% (LGE) ESSAS DOSAGEM NUM ÚNICO PRODUTO, DEVERÁ SER COMPOSTO DE TENSOATIVOS FLUORADOS, HIDROCARBONOS, E SOLVENTES. POSSUIR CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT EM ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15511 PARA O TIPO 5, CLASSE HC-EXTIÇÃO DE INCÊNDIOS EM HIDROCARBONETOS E CLASSE AR-EXTIÇÃO DE INCÊNDIO EM SOLVENTES POLARES. COM APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, MASSA ESPECÍFICA: 1,02, PH 7,5 - 8,5, COM VISCOSIDADE (CP) 1500 A 3000, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 2°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÁXIMA: 49°C, COM CAPACIDADE EXTINGTORA DE: 2 A 10-B, GÁS EXPLENTE-ESPUMA MECÂNICA DEVERÁ SE ARMAZENADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 20 LITROS.	BB	MIRACEMA NUJODEX MODELO: LIOVAC AFF H2AR 3/6%	80	437,50

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 187/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 192/2019 – AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
12	61798 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL,BIVOLT FUNÇÕES RÁDIO, CD,USB	Un	LENOXX	7	183,00
23	13887 - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 231 LITROS,FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO, 220V.	Un	CÔNSUL	8	1.870,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
26	74787 - COOKTOP PORTÁTIL POR INDUÇÃO COM 1 ÁREA DE AQUECIMENTO E COMANDO TOUCH, COM FUNCIONAMENTO ELÉTRICO POR INDUÇÃO, DISPLAY DIGITAL COM COMANDO TOUCH, 9 NÍVEIS DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE CALOR NA MESA VITROCERÂMICA, ATRAVÉS DA LETRA "H" QUE APARECE NO DISPLAY - TENSÃO: 220VOLTS - FREQUÊNCIA: 60 HZ - 1 ÁREA DE AQUECIMENTO - POTÊNCIA DA ÁREA: *1 X Ø 160 MM: 1,50 KW / 1 X Ø 200 MM: 2,80 KW.	Un	PHILCO PCT01	3	320,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	65835 - BEBEDOURO COM COMPRESSOR BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR,SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO - GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FÁCIL REPOSIÇÃO E BAIXO CUSTO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA - NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAEMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. - TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A MANUTENÇÃO - TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO. - PINGADEIRA REMOVÍVEL FACILITA O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO.	Un	KARINA	63	418,15

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	61205 - CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL TIPO: CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL LCD 3.0. COR: PRETA; COMUNICAÇÃO: USB, MINI HDMI.	Un	CANON	21	1.200,00

	PICTRIDGE. SAÍDA AV; MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 16.0 MP; FLASH: INTEGRADO; ZOOM ÓTICO: 40X; ZOOM DIGITAL: 4X; RECONHECIMENTO FACIAL; ESTABILIZADOR ÓTICO DE IMAGEM; AUTO FOCO; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD; MICROFONE: EMBUTIDO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION; MENU INTERNO: IDIOMA PORTUGUÊS BR; CONEXÃO: ITENS INCLUIDOS: CÂMERA SEMIPROFISSIONAL DIGITAL 16.0 MP; CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA (MINIMO 8GB), TAMPÃO DE LENTE, BATERIA RECARREGÁVEL, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO USB, CABO MINI HDMI, ALÇA PARA PESCOÇO.				
--	--	--	--	--	--

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	25643 - CAFETEIRA, COM CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, JARRA EM INOX, 220V. CONTEM: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA PINGOS; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO.	Un	AGRATTO	27	124,00
27	63458 - AQUECEDOR PORTÁTIL 220 VOLTS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM CASO DE QUEDA DESLIGAR O AQUECEDOR PARA EVITAR ACIDENTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W.	Un	VENTISOL	7	68,90
30	25647 - FERRO ELÉTRICO A VAPOR, 220V, BASE ANTIADERENTE, SPRAY ÁGUA	Un	AGRATTO	17	73,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	28182 - GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 352 LITROS. TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PORTAS REVERSÍVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE LATAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 220V.	Un	ELECTROLUX	37	1.780,00
4	38489 - FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO. AUTOMÁTICO NA MESA E NO FORNO, 220V.	Un	BRASLAR	34	357,00
5	61476 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS ROTAÇÕES 220 V. Equipado com protetor térmico. Grades de proteção.	Un	VENTISOL	127	150,00
10	27745 - APARELHO DE MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE: 30 LITROS, POTÊNCIA 900W ,PRATO GIRATORIO, 220 VOLTS.	Un	MIDEA	59	400,00
11	11083 - GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 275 LITROS. TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PORTAS REVERSÍVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE LATAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCO, VOLTAGEM DE 220 V.	Un	ELECTROLUX	27	1.738,00
13	36486 - BATEDeira PLANETÁRIA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES, 300W, 220V	Un	PHILCO	25	340,00
17	67582 - LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE: 11KG; 7 FUNÇÕES DE LAVAGEM, 220V.	Un	COLORMAQ	21	1.200,00
18	67637 - BEBEDOURO DE COLUNA GALÃO AÇO INOX REFRIGERADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, GABINETE EM AÇO INOX ACABAMENTO DIFERENCIADO; TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIETILENO ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, GABINETE AÇO INOX SEM EMENDAS, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA	Un	LIBELL	20	420,00

	CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4° C A 15° C. APROVADO PELO INMETRO. - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTETIZADA, E PRATO COLÓIDAL. - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. - TORNEIRAS EMBUTIDAS, MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL E PINGADEIRA REMOVÍVEL. SERPENTINA EXTERNA, CFC FREE - GÁS REFRIGERANTE R134A CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2 LITROS. - DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE. - GALÃO DE 10 E 20 LITROS, BIVOLT. ALTURA 905MM, LARGURA 300MM E PROFUNDIDADE 330MM				
20	25640 - SECADORA 10 KG, AUTOMÁTICA, 220V, 12 TIPO DE OPÇÕES PROGRAMAS DE SECAGEM, ACESSO FRONTAL, 2000W DE POTÊNCIA.	Un	MIDEA	7	1.450,00
22	39187 - FREEZER, CAPACIDADE 469 LITROS, 220V, COR BRANCO, HORIZONTAL.	Un	ELECTROUX	23	2.090,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
21	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS	Un	JLCOLOMBO/F6011	25	1.350,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
9	25648 - SANDUICHEIRA E GRILL PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES, PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, 220V	Un	MONDIAL	30	69,50
16	61818 - FORNO ELÉTRICO, 44 LITROS; POTÊNCIA 1750 W; TIMER, GRADE CROMADA, LUZ PILOTO, VOLTAGEM 220V. CONTEM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 2 HORAS E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO; DOURADOR, LUZ INTERNA, LUZ PILOTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONOMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS); BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, PÉS ANTIDERRAPANTES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, TENSÃO 127V 220V (1A0 E BIVOLT), POTÊNCIA 1750W	Un	SAFANELLI	32	399,00
28	35463 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, JOGO DE CARAMBOLAS POLIESTIRENO, EM AÇO INOX, COM BICA PARA SUÇO, PENEIRA E TAMP, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 220V.	Un	SPOLU	17	214,00
31	25651 - SECADOR DE CABELO PORTÁTIL, AR QUENTE, COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE: 1.200W, BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	Un	MONDIAL	1	177,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------

					(R\$)
15	36197 - APARELHO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1500 W 220 VOLTS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE NO MÍNIMO1 LITRO E QUE CONTEENHA 1 BOCAL DUPLA FUNÇÃO PISOS E AFINS, 1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, 1 BOCAL PARA CORTINAS E ESTOFADOS, 1 COLETOR DE TECIDO E DE PAPEL, 2 TUBOS PROLONGADORES.	Un	B&D	16	200,00
24	61624 - CAFETEIRA CILÍNDRICA DE 20 LITROS, PARA COZINHA INDUSTRIAL, 220 VOLTS.	Un	CONSE	5	1.330,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
29	61820 - BATEDeira PLANETÁRIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 5 LITROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, 1 VELOCIDADE, 1 BATEDOR (GLOBO).	Un	BRAESI	6	1.850,00



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	67200 - TV LED 40", RESOLUÇÃO EM FULL HD, CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB	Un	PHILCO	34	1.269,00
25	67626 - CAFETEIRA ESPRESSO CORPO ABS; PAINEL ELETRÔNICO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL DE 1,7L; RESERVATÓRIO DE GRÃOS: 350G; APOIADOR DE XÍCARAS; RESERVATÓRIO PARA CAFÉ EM PÓ; RESERVATÓRIOS DE GRÃOS E ÁGUA EM NÍVEIS DIFERENTES; SISTEMA OPTIDOSE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE BORRAS: 18 XÍCARAS; VAPORIZADOR PANARELLO; FAZ 01 OU 02 CAFÉS SIMULTANEAMENTE; BICO DE SAÍDA DO CAFÉ COM REGULAGEM DE ALTURA; CALDEIRA EM INOX; MOEDOR DE GRÃO EM AÇO INOX C/ 16 REGULAGENS; SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO; VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA 1250W. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 39 X 38 X 33CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	GAGGIA	9	3.000,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADOS E PEDRAS DE GELO, POTÊNCIA 220V	Un	KD ELETRO MODELO LBR-2	38	370,00
14	13885 - APARELHO DE DVD CAPACIDADE PARA 1 DISCO (CD), COMPATÍVEL COM CD-RW, CD-R, DVD, DVD-RW, VCD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, SVCD, FUNÇÃO PROGRESSIVE SCAN; MENU EM PORTUGUÊS; CONTROLE REMOTO; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA, DIGITAL COAXIAL; SAÍDA DE VÍDEO VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO; VOLTAGEM BIVOLT; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 430 MMX ALTURA 43 MMX PROFUNDIDADE 204 MM; PESO APROXIMADO DE 1,7 KG.	Un	MULTILASER MOD SP252	8	149,00

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 188/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 191/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS (36 MESES) DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	74060 - ADOBE ACROBAT PRO – LICENÇA 36 MESES	Un	15	2.700,00

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

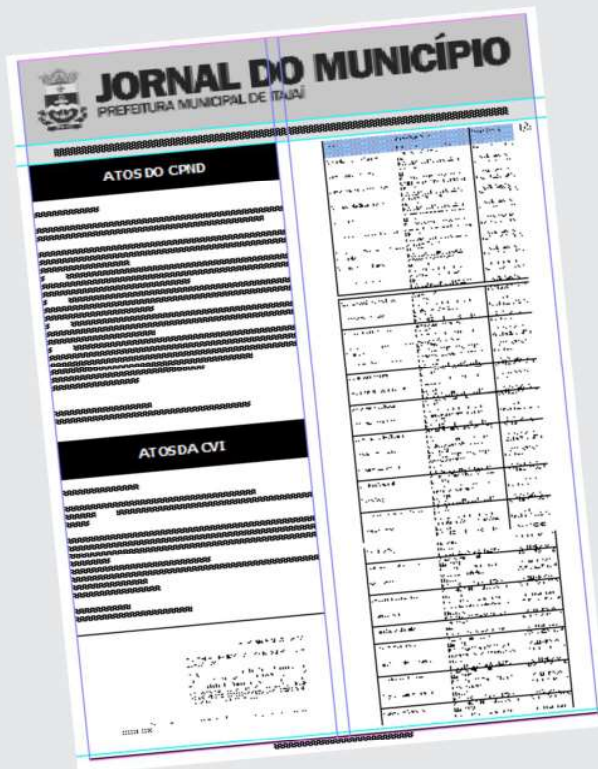
Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 189/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 193/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	74746 - SERVIÇO TÉCNICO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	m²	244.280	0,10
2	74747 - SERVIÇO TÉCNICO DE DESCUPINIZAÇÃO	m²	36.815	0,15
3	36481 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	SV	164	49,00

VIGÊNCIA: 18/11/2020

1ª Publicação.

O NOSSO JORNAL!



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ